



TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO 02/2025

Processo Administrativo nº 055/2025 e 590/2025

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
TRAJANO DE MORAES/RJ E O SR. SILVANO AFONSO
AMORIM*

A **Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.460/0001-63, neste ato representada por seu Presidente em exercício, o vereador **Sávio Machado Diniz**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 24.172.056-4 e inscrito no CPF sob o nº 146.271.887-65, residente na Avenida Castelo Branco, s/n, Centro, Trajano de Moraes/RJ, com sede administrativa localizada na Rua Augusto Lengruber, s/n, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**; e, de outro lado, o Sr. **Silvano Afonso Amorim**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade nº 07.664.305, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 001.496.497-03, residente na Rua Pio Borges, s/n, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem, com fundamento no Processo Administrativo nº 055/2025, na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2025**, pelo prazo de **06 (seis) meses**, iniciando em **06 de agosto de 2025** e término em **05 de fevereiro de 2026**, podendo ser novamente prorrogado, sucessivamente, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela continuidade da locação do imóvel, a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 2.117,47 (dois mil cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 12.704,82 (doze mil setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme pactuado na Cláusula 6º do Contrato nº 02/2025.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 0100.01.0005.2.001
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00
- **Fonte de Recurso:** 15000000



3.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, a despesa será coberta por dotações que venham a ser consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2025, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal promoverá a publicação deste instrumento nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e em seu sítio oficial.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trajano de Moraes/RJ, 5 de agosto de 2025.

Sávio Machado Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ

LOCATÁRIA

Silvano Afonso Amorim

LOCADOR



TESTEMUNHAS

- 1- R. Mello
- 2- V. Guano
126844637.06



[Signature]
Sieg